
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 131, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.039.209,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.039.209,09 (Dois Milhões, Trinta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
291012678211821478 - SETRAN	0331	449051		351.207,00
291012678211824961 - SETRAN	0331	449035		223.319,19
742011236412584999 - UEPA	0669	339030		367.000,00
871010824412144755 - FEAS	0339	334041		27.429,05
871010824412144755 - FEAS	0339	444042		38.977,95
871010824412144755 - FEAS	0372	339030		60.726,33
871010824412144755 - FEAS	0372	339039		484.623,27
871010824412144755 - FEAS	0372	449052		13.718,54
871010824412144755 - FEAS	6307	339014		57.719,51
871010824412144755 - FEAS	6307	339030		248.137,42
871010824412144755 - FEAS	6307	339033		53.600,00
871010842212494931 - FEAS	0372	332093		48.742,83
871010842212494931 - FEAS	0372	442093		48.308,00
871010842212494931 - FEAS	6307	332093		5.200,00
871010842212494931 - FEAS	6307	442093		10.500,00
		TOTAL		2.039.209,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.988, de 30/08/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ